

**Luziânia, 08 de julho de 2020**

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE LUZIÂNIA**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás;

C – que em 18.05.2020 foi outorgado o Contrato de Gestão n. 27/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA no Hospital Regional de Luziânia, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Regional de Luziânia, Hospital de Campanha, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:



**IMED**  
INSTITUTO DE  
MEDICINA,  
ESTUDOS E  
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO  
COM RESPEITO

**BIO RESÍDUOS SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Sede: Avenida Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Barbosa, Rondonópolis-MT,  
CEP.: 78.750-520,

CNPJ/MF nº 22.096.126/0001-44

Filial: Avenida Olinda, nº 960, Sala 402, PAVMT04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Park Lozandes,  
Goiânia-GO, CEP.: 74.884-120

CNPJ/MF nº 22.096.126/0002-25

EMAIL: [licitacao@bioresiduosambiental.com.br](mailto:licitacao@bioresiduosambiental.com.br) / [antonelle@bioresiduosambiental.com.br](mailto:antonelle@bioresiduosambiental.com.br)

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora, devendo ser mediante a multiplicação do total de resíduos hospitalares e lâmpadas coletadas no mês (Kgs) pelo valor unitário de cada quilograma, qual seja: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), limitado a um quantitativo de 2.500 Kgs por mês, sendo destes i) 2.000 Kgs/mês de resíduos dos Grupo “A” e “E” e ii) 500 Kgs/mês de resíduos do Grupo “B”,

A empresa vencedora é convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

Luziânia, 08 de julho de 2020.

---

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE  
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58